ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III **Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 14/05/2021.**

EDIÇÃO Nº 0692

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
Dados: 2021.05.14 15:25:16 -03'00'

DECRETO N° 1316/2021 – GM.

Dispõe sobre a alteração da redação dos artigos **5º, 7º**, **8º e §1**, **9º** e **12**, e acrescenta o **parágrafo único** no artigo **4º** do Decreto nº 1314, de 07 de maio de 2021, que trata das medidas de prevenção, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota novas providências.

O senhor **Wilson Akio Abe, Prefeito de Quarto Centenário**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 52, inciso IV c/c art. 131, inciso I, alínea "a", da Le i Orgânica Municipal e,

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando os casos confirmados de COVID19, e inúmeros casos suspeitos em todo o Município de Quarto Centenário/PR;

DECRETA:

Art. 1°. O art. 5º do Decreto nº 1314, de 07 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º. Fica suspenso a realização de eventos particulares, exemplo: celebração de festividade, reunião e outros.**"

Art. 2°. O art. 7º do Decreto nº 1314, de 07 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º. Todas as atividades comerciais estão autorizadas a funcionar de segunda a domingo até as 20h00min com atendimento presencial, devendo cada estabelecimento adotar e respeitar as medidas de contingenciamento.**"

Art. 3°. O *caput* do art. 8º e o §1°, do Decreto nº 1314, de 07 de maio de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 8º. As lojas de conveniências, pizzaria, lanches, sorveteria, lanchonetes, bares e restaurantes e demais estabelecimentos congêneres, poderão funcionar com a 50% (cinqüenta) por cento de sua capacidade, nos horários das 08h00min as 20h00min, diariamente. Sendo proibido mesas e cadeiras em calçadas, ou seja, em toda a parte externa do estabelecimento comercial.**

§1°. Ultrapassado o horário das 20h00min será permitido o atendimento por meio de "*delivery*, desde que os estabelecimentos estejam com as portas fechadas, impedindo o consumo no local, tanto na parte interna quanto externa."

Art. 4°. O art. 9º do Decreto nº 1314, de 07 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º. Ficam suspensas as práticas de atividades físicas, recreativas e esportivas em campos de futebol públicos e particulares.**"

Art. 5°. O art. 12 do Decreto nº 1314, de 07 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As atividades religiosas de qualquer natureza poderão funcionar com 50% (cinqüenta) por cento de sua capacidade, com horário até as 20h00min."

Art. 6°. O art. 4º do Decreto nº 1314, de 07 de maio de 2021, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único: Fica instituído o toque de recolher no Município de Quarto Centenário das 20h00min as 05h00min, com início a partir da publicação deste Decreto."

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 24 de maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 14 de abril de 2021.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2021 - GM

"Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **VIVIANE FERREIRA DA SILVA BERGUERAND**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e conforme os artigos 221-a, 221-b e 221-c da Lei Municipal n.º 034/97, alterados pela Lei nº 385/2010 e Inciso II, Alínea "a", do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 101/2021 de 03/02/2021.

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** por mais 60 dias a partir de 14 de maio de 2021, a Licença Maternidade da servidora **VIVIANE FERREIRA DA SILVA BERGUERAND**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.389.600-9/SESP-PR e CPF/MF nº 056.918.999-37, Telefonista, matricula 449, REF/GRAU II-6, nomeada em 21 de fevereiro de 2008.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 14 de maio de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2021 – GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA- PR	17/05/2021	19/05/2021	1	REQUERIMENTO DE DIARIA, COMO FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA NA SEDE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO – SEDEST E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA - SEAP.	"I"	1.500,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 14 de maio de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 31/2021
b) Licitação Nrº : 9/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/05/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.047. - MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)

12.365.0005.2.108. - MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)
13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA
27.812.0007.2.034. - MANTER E EQUIPAR O ESPORTE

Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO-ME
CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.614,17 (um mil, seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRIDOR DE LATA EM ALUMÍNIO POLIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8 CM COMPRIMENTO X 4 LARGURA.	CATAI	UNID.	2,00	5,2000	10,40
2	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	GALITOS	UNID	6,00	3,4500	20,70
3	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	GALITOS	UNID.	6,00	3,9000	23,40
7	FÓSFORO, PALITOS LONGOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM MINIMO DE 240 UNIDADES.	PARANA	CX	110,00	3,0000	330,00
8	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM 100% EM ALGODÃO, COM ESTRUTURA EM METAL NA BORDA, COM CABO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIAQUECIMENTO.	GALITOS	UNID.	16,00	3,4700	55,52
9	FACA PARA COZINHA, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPRIMENTO DA LÂMINA DE	TRAMONTINA	UNID.	10,00	12,1000	121,00

	NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO, CABO ERGONÔMICO COM APOIO PARA DEDO, COM PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA, MATERIAL ANTIDERRAPANTE.					
10	FACA PARA PÃO, LÂMINA DE AÇO, DE NO MINIMO DE 20 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO ERGONÔMICO E APOIO PARA DEDO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE.	SIMONAGIO	UNID.	3,00	9,8000	29,40
12	GUARDANAPO DE TECIDO PARA COZINHA, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO TAMANHO 40X63 CM.	ORIENT	UNID.	130,00	4,3000	559,00
16	TOALHA DE MESA QUADRADA, EM TECIDO 100% POLIESTER, MEDINDO 2,00 X 1,40M	ORIENT	UNID.	13,00	35,7500	464,75

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.614,17

QUARTO CENTENÁRIO, 14 de maio de 2021.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 31/2021
b) Licitação Nrº : 9/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/05/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.047. - MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)

12.365.0005.2.108. - MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)
13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA
27.812.0007.2.034. - MANTER E EQUIPAR O ESPORTE

Fornecedor: R V DE SOUZA
CNPJ/CPF: 11.081.390/0001-98

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.917,40 (um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 12 LITROS	ORIGINAL	UNID	4,00	52,0000	208,00
5	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 15 LITROS	ORIGINAL	UNID.	4,00	52,0000	208,00
6	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 20 LITROS	ORIGINAL	UNID	4,00	52,0000	208,00
11	GARRAFA TÉRMICA, PRODUZIDA EM POLIURETANO, EM CORES VARIADAS, DE PRESSÃO P/ CAFÉ OU CHÁ, COM ALÇA, AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 2 LITROS	TERMOLAR	UNID.	10,00	58,0000	580,00
13	RALADOR EM AÇO INOX 4 FACES, 24 CM, COM 4 LADOS DIFERENTES, PARA RALAR E FATIAR QUEIJOS, LEGUMES, CHOCOLATES E FRUTAS CÍTRICAS.	CASA	UNID.	9,00	25,0000	225,00

	COM COLETOR, ALÇA ERGONÔMICA QUE GARANTA UM MELHOR APOIO DURANTE O USO E BASE ANTIDERRAPANTE QUE NÃO DANIFICA SUA BANCADA.					
14	SACO PLÁSTICO, PARA CONGELAR ALIMENTOS, COM CAPACIDADE DE 5 KG, C/ 100 UNID.	DIVINA MESA	ROLO	37,00	5,3000	196,10
15	SACO PLÁSTICO, PARA CONGELAR ALIMENTOS, COM CAPACIDADE DE 7 KG, C/ 100 UNID.	DIVINA MESA	ROLO	37,00	7,9000	292,30

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.917,40

QUARTO CENTENÁRIO, 14 de maio de 2021.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 39/2021
b) Licitação Nrº : 19/2021
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 14/05/2021
e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2021

04.123.0002.2.008. - MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03
LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU,CAPA E CONTRACAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 115 GR/M², TAMANHO 9,9 CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA, 4 X 0 CORES, IMPRESSÃO OFF-SET, (COM IMAGEM DE FUNDO CEDIDA PELO MUNICÍPIO), COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE E DO IMÓVEL; 09 LÂMINAS INTERNAS BRANCAS EM PAPEL A4 75 GRAMAS/ M², 9,9 CM X 21 CM, CONTENDO UM PROTOCOLO DE ENTREGA (SERRILHADO) COM INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE, ENDEREÇOS DE	UNID.	1.650,00	1,80	2.970,00

	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E DE CORRESPONDÊNCIA, E LOCAL PARA DATA E ASSINATURA DO CONTRIBUINTE; UM DEMONSTRATIVO COM DADOS DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO, METRAGENS DO IMÓVEL E DA CONSTRUÇÕES, INFORMAÇÕES DE ALÍQUOTAS E VALORES DAS RECEITAS; UMA COTA ÚNICA MAIS 06 PARCELAS COM INFORMAÇÕES DO VENCIMENTO DO TRIBUTO COM O CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.				

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 2.970,00

QUARTO CENTENÁRIO, 14 de maio de 2021.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2020-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA,** a empresa **GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.243.547/0001-92, sito Av. Martins de Sá, 172, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representada por seu representante legal o **SR. PEDRO ANTONIO PICOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9.723.237-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N.º 060.646.409-36 residente e domiciliado na cidade de Quarto Centenário/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2020-PMQC,** de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 433/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar a vigência e execução do contrato em tela**, **por mais 03 (três) meses**, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração com **continuidade de modo ininterrupto** do fornecimento dos serviços de acessos a internet banda larga para órgãos integrantes desta municipalidade, **evitando assim, a paralisação de rotinas administrativas imprescindíveis**, **de consulta e envio de informações/dados através da rede mundial de computadores**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 03 (três) meses**, a partir de **24/05/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 15.597,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e sete reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **03 (três) parcelas iguais,** mensalmente, contra empenho, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 12 de maio de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

PEDRO ANTONIO PICOTTI
Sócio Administrador
GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

EXTRATO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2017-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA,** a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS**,** firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017),** de acordo com os autos do protocolo nº 392/2021-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela**, **por mais 02 (dois) meses**, mantendo o mesmo valor anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração, com a contratação de coberturas de seguros para veículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 02 (dois) meses**, a partir de **12/05/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R$ 230,99 (duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos)** referente à cobertura de seguro para o seguinte veículo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619.	R$ 230,99

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** contra empenho, mediante apresentação de documento fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 12 de maio de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
Procurador
GENTE SEGURADORA S.A
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

EXTRATO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2018-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA,** a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS**,** firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018),** de acordo com os autos do protocolo nº 392/2021-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela**, **por mais 02 (dois) meses**, mantendo o mesmo valor anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração, com a contratação de coberturas de seguros para veículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 02 (dois) meses**, a partir de **12/05/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R$ 1.752,80 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** referente à cobertura de seguro para os seguintes veículos:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	R$ 457,50
JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BBG 3297 chassi 988675126hkh16190	R$ 1.050,00
VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0	R$ 245,30

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contra empenho, mediante apresentação de documento fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 12 de maio de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
Procurador
GENTE SEGURADORA S.A
FORNECEDOR

testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

EXTRATO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2016-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA,** a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS**,** firmam o presente **TERMO ADITIVO AO 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC),** de acordo com os autos do protocolo nº 392/2021-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela**, **por mais 02 (dois) meses**, mantendo o mesmo valor anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração, com a contratação de coberturas de seguros para veículos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 02 (dois) meses**, a partir de **12/05/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R$ 10.903,27 (dez mil, novecentos e três reais e vinte e sete centavos)** referente à cobertura de seguro para os seguintes veículos:

Marca/Modelo	Placas	Ano/Mod.	Chassi	Renavam	Custo individual por veículo (R$)
Fiat/Ducato Amb MC TCA/Amb.	AZE-4663	2014/2015	93W245G24F2143535	10.311.755.36	1.225,74
VW/Micro Ônibus 8.120	AQG-1108	2008/2008	9BWP452R58R835987	97.257.501-4	215,15
Scânia/Ônibus K 113 CL	BYF-8029	1990/1990	9BSKC4X2BL3458821	43.111.173-1	289,44
Fiat/Doblô Cargo 1.3 - Amb.	AKR-4684	2002/2002	9BD22315822003017	79.733.352-5	387,66
Fiat/Ducato Furgão 2.8 - Amb.	AMT-7501	2005/2005	93W231F1151022781	85.501.566-7	690,04
Fiat/Ducato T A - 2.8	AOC-8840	2009/2009	93W245H3392044708	16.893.505-8	1.134,68
MB/Ônibus LO 812	ARK-2656	2009/2009	9BM6882729B652200	14.859.324-0	299,05
Iveco/Fiat M Ônibus City Class	ARK-0864	2009/2009	93ZL68B0198408862	14.832.444-4	299,05
VW/Ônibus 15.190 EOD Escolar	AWE-0236	2012/2013	9532E82W0DR302864	49.336.538-9	289,44
Volvo/Ônibus B 58	BTR-8226	1986/1986	9BD58ED10HE393227	38.693.549-1	289,44
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXZ-5147	2013/2013	9BD15822AD6894783	99.313.673-7	127,41
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXZ-5161	2013/2013	9BD15822AD6894794	99.313.419-0	546,20
VW/Ônibus 15.190	AXF-9396	2012/2013	9532E82W2DR308360	55.826.649-5	289,44
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXT-8699	2013/2013	9BD15822AD6893366	59.570.644-4	127,41
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXT-8837	2013/2013	9BD15822AD6894787	59.570.336-4	127,41
M. Benz / Ônibus MPolo	AJB-8242	1999/1999	9BM382073XB205959	730261271	289,44
Fiat/Palio 1.0 Fire Flex	AYO -9588	2014/2015	9BD17122LF5954343	0108.514335-7	149,26
Fiat/Doblo Cargo 1.4 Flex Amb.	AZB – 0489	2014/2015	9BD223153F2039409	0102.642553-8	836,85
VW/Ônibus INDUSCAR FOZ U	ARB-3084	2008/2009	9BWDA52RX9R908090	0012.799537-4	317,75
FIAT/Ducato Marticar 16	BAI-3540	2015/2016	93W245H3RG2156296	0107.903113-5	1.323,28
CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ	QNT-1013	2017/2018	9BGJC7520JB216338	01140495744	436,26

PAS/MICROONIB, I/M. BENZ SPRINTER MARTM4.	BCC-9173	2017/2018	8AC906633JE148338	01150172239	567,46
CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD / CARGO 2629 6X4 M	BCG-7276	2018/2019	9BFZEANE7KBS70827	01157586195	100,96
FIAT/STRADA CD HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 3P	BCP-7899	2018/2019	9BD57834FKY271356	01172376104	394,45
FORD/CARGO 1119	BDG-2I46	2018/2019	9BFWEA7B3KBS48622	0119.401984-3	150,00

LÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contra empenho, mediante apresentação de documento fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 12 de maio de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
Procurador
GENTE SEGURADORA S.A
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021-PMQC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: LUCIANE ULIANO TERTO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, N°. 1050, Distrito de Primavera, no Município de Juranda, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **LUCIANE ULIANO TERTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob Nº 6.495.951-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 019.235.199-05, residente e domiciliada no Distrito de Primavera, no Município de Juranda, Estado do Paraná.

DO OBJETO: A presente **ARP** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE,** conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	2,00	UNID.	ABRIDOR DE LATA EM ALUMÍNIO POLIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8 CM COMPRIMENTO X 4 LARGURA.	CATAI	5,20	10,40
2	6,00	UNID	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	GALITOS	3,45	20,70
3	6,00	UNID.	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	GALITOS	3,90	23,40
7	110,00	CX	FÓSFORO, PALITOS LONGOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM MINIMO DE 240 UNIDADES.	PARANA	3,00	330,00
8	16,00	UNID.	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM 100% EM ALGODÃO, COM ESTRUTURA EM METAL NA BORDA, COM CABO REVESTIDO EM MATERIAL	GALITOS	3,47	55,52

			ANTIAQUECIMENTO.			
9	10,00	UNID.	FACA PARA COZINHA, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPRIMENTO DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO, CABO ERGONÔMICO COM APOIO PARA DEDO, COM PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA, MATERIAL ANTIDERRAPANTE.	TRAMONTINA	12,10	121,00
10	3,00	UNID.	FACA PARA PÃO, LÂMINA DE AÇO, DE NO MINIMO DE 20 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO ERGONÔMICO E APOIO PARA DEDO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE.	SIMONAGIO	9,80	29,40
12	130,00	UNID.	GUARDANAPO DE TECIDO PARA COZINHA, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO TAMANHO 40X63 CM.	ORIENT	4,30	559,00
16	13,00	UNID.	TOALHA DE MESA QUADRADA, EM TECIDO 100% POLIESTER, MEDINDO 2,00 X 1,40M	ORIENT	35,75	464,75
TOTAL						**1.614,17**

DAS DOTAÇÕES:. O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.013.12.361.0005.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.013.12.365.0005.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.013.12.365.0005.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021-PMQC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: R V DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 11.081.390/0001-98, estabelecida à Rua Vitoria, N°.61, bairro Centro, na cidade de Formosa do Oeste/Pr, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **REGINALDO VIEIRA DE SOUZA,** brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade sob Nº. 41961295/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste/Pr.

DO OBJETO: A presente **ARP** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE,** conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
4	4,00	UNID	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 12 LITROS	ORIGINAL	52,00	208,00
5	4,00	UNID.	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 15 LITROS	ORIGINAL	52,00	208,00
6	4,00	UNID	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 20 LITROS	ORIGINAL	52,00	208,00
11	10,00	UNID.	GARRAFA TÉRMICA, PRODUZIDA EM POLIURETANO, EM CORES VARIADAS, DE PRESSÃO P/ CAFÉ OU CHÁ, COM ALÇA, AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 2 LITROS	TERMOLAR	58,00	580,00
13	9,00	UNID.	RALADOR EM AÇO INOX 4 FACES, 24 CM, COM 4 LADOS DIFERENTES, PARA RALAR E FATIAR QUEIJOS, LEGUMES, CHOCOLATES E FRUTAS CÍTRICAS.	CASA	25,00	225,00

			COM COLETOR, ALÇA ERGONÔMICA QUE GARANTA UM MELHOR APOIO DURANTE O USO E BASE ANTIDERRAPANTE QUE NÃO DANIFICA SUA BANCADA.			
14	37,00	ROLO	SACO PLÁSTICO, PARA CONGELAR ALIMENTOS, COM CAPACIDADE DE 5 KG, C/ 100 UNID.	DIVINA MESA	5,30	196,10
15	37,00	ROLO	SACO PLÁSTICO, PARA CONGELAR ALIMENTOS, COM CAPACIDADE DE 7 KG, C/ 100 UNID.	DIVINA MESA	7,90	292,30
TOTAL						**1.917,40**

DAS DOTAÇÕES:. O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.013.12.361.0005.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.013.12.365.0005.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.013.12.365.0005.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.**022/2021-PMQC**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 28.419.352/0001-03, estabelecida à Rua Jose Firmino Barbosa, N°. 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, brasileira, casada e empresária, portadora da cédula de identidade sob Nº 3.636.357-6/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 565.998.549-15, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2021.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021.
VALOR: O presente contrato tem o valor total de **R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até **31/12/2021,** contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Maio de 2021.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III **Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 14/05/2021.**

EDIÇÃO Nº 0692

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA N°05/2021

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	2,5	1.125,00	17/05/2021	19/05/2021	CURITIBA-PR	*A CONVITE DO PREFEITO MUNICIPAL, ACOMPANHAR E PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DA CASA LEGISLATIVA E DO MUNICIPIO EM REUNIÕES AGENDADAS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO "DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TURISMO" E DA SECRETARIA DA "ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDENCIA", TRANTANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.*

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 14 de Maio de 2021.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALECIO MAGÃO
1° SECRETARIO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III **Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 14/05/2021.**

EDIÇÃO Nº 0692

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino